



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 10

**Ata n.º 12**  
2019.06.19

**FÁBRICA DA IGREJA DE S. TIAGO DE RANDE – FESTA EM HONRA DE S. TIAGO DE RANDE – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS –**

Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo.-----

O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### Festa em Honra de S. Tiago de Rande PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

#### Considerando que:

**A Fábrica da Igreja de S. Tiago de Rande** pretende realizar nos dias 20 a 25 de julho, a Festa em Honra de São Tiago.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

#### Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isenar** a requerente do pagamento das seguinte **taxa**:

- Licenciamento especial de ruído, no valor de ----- 27,03 €  
Com fundamento no disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação.

#### Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Condicionamento de trânsito e apoio da Polícia Municipal, com o custo estimado--89,00 €
- Cedência de barreiras, com custo estimado de -----80,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 13 de junho de 2019

A Vereadora do Pelouro,



(Ana Medeiros)

**À reunião de Câmara.**

Felgueiras, 13 de junho de 2019

O Presidente,



(Nuno Fonseca)



O Vice-Presidente da Câmara,  
Por Impedimento do Senhor Presidente





A' PM SM 3/6/2019

Ex. mo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Felgueiras

**APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE**

NOME / DENOMINAÇÃO *FABRICA DA IGARJA PAROQUIAL DE SÃO TIAGO DE RANDU* NIF/NIPC *501589031*  
 IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE CERTIDÃO PERMANENTE - - CAE  
 DOMICÍLIO / SEDE *RUA DE SÃO TIAGO* N.º  
 CÓDIGO POSTAL *4650-321* FREGUESIA *RANDU*  
 ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE *255 341 686* FAX

REPRESENTANTE NIF  
 IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE TELEFONE E-MAIL  
 DOMICÍLIO CP -  
 SÓCIO-GERENTE  MANDATÁRIO  OUTRO: PROCURAÇÃO ONLINE - -

**COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES**

DOMICÍLIO ESCOLHIDO CP -  
 OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO  No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correio eletrónico  por fax   
 Pessoas singulares por telefone  (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediató)

**OBJETO DO REQUERIMENTO**

Descrição do evento: *REALIZAÇÃO DA FESTA EM HONRA DE SÃO TIAGO DE RANDU, NOS DIAS 20 A 25 DE JULHO, NA RUA DE SÃO TIAGO (ADRO DA IGARJA)*

Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.  
 Licença especial de ruído \* Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)  
 Licença de recinto \*  Improvisado  Itinerante  
 Licenciamento de ocupação do espaço público, \* com a área de  
 Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de  Felgueiras  Lixa Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)  
 Utilização do pavilhão gimnodesportivo de  
 Utilização da piscina municipal de  
 Utilização do Mercado Municipal Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante e na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou promocional do Município)  
 Outros:

Apelo no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de Interesse municipal:  
 Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s):  
 Apoio da polícia municipal: *PROCESSÃO EM HONRA DE SÃO TIAGO NARRA PELAS 20H* Com fundamento na alínea u) e ou na alínea f) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013  
 Cedência de palco:  Lançamento de fogo\*  
 Cedência de barreiras: *75*  Outdoors\*  
 Cedência de viatura (autocarro) \*:  
 Outros:

\* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.  
 Pede deferimento.  
 Felgueiras, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*requerente*  
  
  
*Manuel Rodrigues*

**REGISTO DE ENTRADA**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS  
 29 MAIO 2019  
 REC. 3432  
 O(a) atendido(s): *13548/19*  
 O.C.M.

DESPA  





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exma. Sr.<sup>a</sup> Vereadora

- Dra. Ana Medeiros

**DESPACHO**

Concordo

 13/6/2019.

Requerente: Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Rande  
Data evento: 20 a 25 de julho de 2019  
Assunto: Festa em Honra de São Tiago

Poderão ser disponibilizadas 15 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Os Serviços de Mobilidade, informam que não existe qualquer inconveniente à utilização da via pública afetada, no âmbito da realização do evento.

Felgueiras, 07 de junho de 2019

Serviços de Mobilidade

  
(Eng. Jorge Silva)







CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.ma Senhora Vereadora  
Dr.ª Ana Medeiros

**DESPACHO**

Autorizado nos termos da informação.

Felgueiras, 13 de junho de 2019  
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

**Requerente:** Fábrica da Igreja Paroquial de S. Tiago de Rande  
**Data Evento:** 25 de julho de 2019 (quinta-feira)

**ASSUNTO:** "Procissão em Honra de S. Tiago de Rande".

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre prestar a seguinte informação:

1. Não vemos inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público do Trânsito.
2. A Organização (Fábrica da Igreja de S. Tiago Rande – Pe. Manuel Costa Ferreira), deverá munir-se e tornar presente o **Legal Parecer da GNR emitido nos termos da alínea d) n.º 2 do Artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março;**
3. Por via das questões relacionadas com a manutenção da necessária "Segurança, Ordem e Tranquilidade Públicas" aliadas à "Regularização do Trânsito" a "Organização" deverá officiar e garantir a presença da GNR do Posto Territorial de Felgueiras;
4. Os Peregrinos deverão preferencialmente ocupar os passeios e bermas das Vias por onde progride a procissão. Se o número de participantes a isso obrigar, ocupar apenas 1/2 faixa de rodagem para permitir a circulação alternada de ambos os sentidos de trânsito nas vias com tal configuração;
5. Porque não ocorre "corte com desvio efetivo do trânsito geral", apenas pontuais paragens e/ou circulação alternada, não há lugar à elaboração de "Edital" para publicitação mediante afixação nos lugares de estilo;
6. Reunidos os pressupostos legais deverá ser emitida "**Autorização para a realização na Via Pública da Atividade: PROCISSÃO**".
7. Relativamente ao apoio da PM, poderá acontecer com a patrulha de serviço/piquete ou na impossibilidade através de recurso a trabalho extraordinário cujo custo aproximado é: 89,00€.

À Superior Consideração.  
Felgueiras, 13 de junho de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)

